**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Observação: Para fins de avaliação de conformidade técnica do item, considerado o disposto na Nota Informativa n. 03/2020 – CGGAP/SAPS/Ministério da Saúde, será considerado como objeto apto para aquisição, o produto que apresentar o descritivo técnico a seguir:**

|  |
| --- |
| **DESCRITIVO TÉCNICO** |
| Máscara facial sem viseira com no mínimo duas camadas feita com **tecido em *cotton* ou malha (100% algodão, ou algodão com poliéster)**, com ou sem clips nasal, formato anatômico, inodora, sem prejuízo da respiração natural, presilhas reforçadas, com ajuste de tiras, sem desprender partículas do material (fiapos), acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. A máscara deverá cobrir nariz e boca e sua fixação deverá  ser feita por tiras ajustáveis utilizando as orelhas. |

**OBSERVAÇÕES:**

\* As quantidades são indefinidas, devendo cada empresa definir em sua proposta uma estimativa possível de fornecer e poderão ser alteradas caso a demanda aumente e a empresa aumentar a capacidade de fabricação.

1. **- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
   1. - Como o objeto do presente edital é de entrega imediata em quantidades que forem necessárias para cada município consorciado, para autorizar a entrega dos materiais, cada município consorciado emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF), Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
   2. - O prazo de entrega do objeto, deverá ser indicado pela empresa na proposta conforme sua capacidade de fornecimento, considerando-se melhor proposta a que, devido a situação emergencial, não exceder 24 horas após o recebimento do pedido.

# - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

* 1. A transmissão do corona vírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer medidas que possibilitem, se não impedir totalmente, mas que reduzam ao máximo as possibilidades de contágio, por isso, a contratação de máscaras para prevenção de contágio entre a população é uma alternativa, além de minimizar os riscos entre profissionais de saúde dos municípios consorciados no manejo clínico de pessoas com casos diagnosticados.
  2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de máscaras para proteção individual, descrito na **Nota Informativa n. 03/2020 – CGGAP/SAPS/Ministério da Saúde**.
  3. Neste sentido é necessária a contratação pública de máscaras de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e demais medidas restritivas implantadas pelo Estado e respectivos municípios, nos termos deste termo de referência.
  4. Explicar neste item de forma sucinta de que forma serão utilizados os materiais solicitados e por quanto tempo as quantidades indicadas neste TR irão suprir as necessidades.

# 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de entrega dos bens será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020 CIGAMERIOS;

3.2 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 4 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

* 1. - O pagamento será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

# 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

* 1. A dotação orçamentária será informada pelo respectivo município consorciado, no momento da contratação (Nota de Empenho), conforme valor apontado no total da compra.